



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL
Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:121

LEI Nº 566, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.



“Dispõe sobre a criação da Rua Naim Batista e da outras providências.”

WEMERSON ADÃO PRATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria a Rua Naim Batista, a qual faz frente com a Avenida Zé Paraíba, e fundo com a Rua Maria Cupertino do Nascimento, de acordo com o memorial descritivo apensado, parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A Rua Naim Batista fica situada no Bairro Bela Vista, iniciando-se no Lote 08, Quadra 85.

Art. 3º. A Rua Naim Batista tem uma extensão aproximada de 90 m (noventa metros).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Salto do Céu - MT, 12 de Setembro de 2016.


WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal